



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 68.º DA REPÚBLICA — N. 16.765

BELÉM

QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1951

LEI N. 384 — DE 3 DE JULHO DE 1951

**Abre, no corrente exercício, o crédito extraordinário de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), a fim de atender às despesas de socorro às vítimas do incêndio na cidade de Marabá, neste Estado.**

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito extraordinário de cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 100.000,00), a fim de atender às despesas de so-

corro às vítimas do incêndio na cidade de Marabá, neste Estado.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

nobilitante de médico humanitário, quer na esfera política, na qual desempenhou mandatos de Deputados Estadual, Deputado Federal, Senador Federal e Governador do Estado, veio de falecer, em data de 30 de junho, na Capital da República, onde residia há vários anos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado luto oficial por três (3) dias, em todo o território parense, conservando-se, durante esse tempo, hasteada a bandeira estadual, à meia verga, e as repartições estaduais e municipais com suas portas semi-cer-

radas, em justa homenagem àquele cidadão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de julho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosendo Carlos dos Santos para exercer, interinamente, o cargo de Motorista — padrão L, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Governador, a contar do dia 12 de maio findo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## SECRETARIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco das Chagas Pais para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mapuá, 5.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Augusto Alves de Brito para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Aramã, 2.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 765 — DE 2 DE JULHO DE 1951

**Declara luto oficial por três (3) dias, por motivo do falecimento do doutor Antonino Emiliano de Sousa Castro, ex-Governador do Pará.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, e

Considerando que o Dr. Antonino Emiliano de Sousa Castro, um dos paraenses ilustres que honraram esta terra, pelos seus serviços, quer na profissão

**DIARIO OFICIAL**

Redação, Administração e Oficinas:  
RUA DO UNIA, S/NL. — Fone, 2268  
Agência:  
RUA JOÃO ALFREDO N. 63 — Fone, 4391  
Diretor — GSSIAN DA SILVEIRA BRITO  
Redator-chefe—Pedro da Silva Santos

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADES**

ASSINATURAS		PUBLICIDADE:	
	Brasil:	Página, por 1 vez ..	240,00
Annual .....	240,00	1 Página contabilizada, por 1 vez ..	600,00
Semestral .....	120,00	1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Número avulso .....	1,00	Repetição .....	120,00
Número atrasada, por ano .....	1,00	1/4 Página, por 1 vez ..	120,00
	Estados e Municípios:	Centímetros de coluna:	
Annual .....	360,00	Por vez .....	4,00
Semestral .....	180,00		
	Exterior:		
Annual .....	360,00		

**EXPEDIENTE**

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação nos órgãos oficiais até às 17 horas, e aos sábados até às 14 horas, em original dactilografado em uma só face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras ou emendas ser sempre ressalvadas por quem é de direito.

Na organização do expediente destinado à publicação, as repartições públicas deverão obedecer, invariavelmente, ao disposto no Decreto-lei n. 1.708, de 27 de outubro de 1939.

A matéria retribuída só será publicada mediante prévio pagamento e deverá ser contra-

taca na Agência, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 63 — Fone 4.201, das 8 às 16 horas e aos sábados, das 8 às 11 horas.

As reclamações sobre erros ou omissões pertencentes à matéria paga deverão ser formuladas à Redação ou à Agência, das 8 às 16 horas e no máximo até 24 horas após a circulação dos órgãos oficiais.

As assinaturas começam em qualquer época, mas terminam, sempre a 30 de junho e 31 de dezembro.

O DIÁRIO OFICIAL, distribui-se à por assinaturas, que serão pagas adiantadamente por ano ou por semestre.

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Raimundo Pires Alho para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Aramã, 2.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Fabeliano Lopes Lobato para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Jacaré, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Alberico Leopoldo de Sá Cavalcante para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Itaquara, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear João Benjamin do Nascimento para exercer o cargo, que se acha vago, de 2.º Juiz Suplente em Mututí, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Lauro Cardoso de Deus para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião e Oficial do Registro Civil na Vila de S. Miguel dos Macacos, 4.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome, vago com a exoneração de Apolinário Alho de Farias.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Apolinário Alho de Farias do cargo de Tabelião e Oficial do Registro Civil na Vila de S. Miguel dos Macacos, 4.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

(Continuação da 1.ª pág.)

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear João Amorim de Sousa para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Mututí, Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1951**

O Governador do Estado:

resolve nomear Manoel Rufino da Silva para exercer o cargo, que se acha vago, de 1.º Juiz Suplente em Itaquara, Distrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve transferir, a pedido, José Valentim da Rocha Dias, tabelião e escrivão vitalício do 2.º Ofício da Comarca de Igarapé-miri, para o Cartório de Marapanim, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve transferir Clara da Rocha Cordovil, tabelião, escrivão do Registro Civil e mais anexos da sede do Município de Marapanim, 2.º Termo Judiciário da Comarca de Curuçá, para o Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato de 19 de março último, que exonerou Francisco Barbosa Lobato do cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Cível e do Crime e demais anexos, de

Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve exonerar Benedito de Sousa Pará do cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Cível e do Crime e demais anexos, em Gurupá, sede da Comarca do mesmo nome, para o qual foi nomeado na vaga de Francisco Barbosa Lobato.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear o Bacharel Raimundo Vitor Lobato Torres Para exercer, em substituição, o cargo de Promotor Público do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício no Município da Vigia, durante o impedimento do titular Bacharel Rui Figueiredo de Mendonça.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve aposentar, nos termos do art. 191, § 1.º da

Constituição Federal, o Bacharel Cantídio Alves Guimarães no cargo de Promotor do interior—padrão R, do Quadro Único, lotado na Comarca de Curuçá, percebendo, nessa situação, os proventos integrais do cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear José Maria Tavares Feio para exercer o cargo de 1.º Juiz Suplente em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Francisco Cândido da Gama Serra.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Carivaldo Alves Feio para exercer o cargo de 2.º Juiz Suplente em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Magno da Silva Baía.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Francisco Pereira da Serra Junior para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, ficando exonerado o titular Antônio Castelo Branco da Rocha, por estar exercendo funções na Prefeitura Municipal de Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Águeda Avelar Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Partidor Judicial da Comarca de Arariuna, município do mesmo nome, vago com a exoneração de Tereza Feio Guedes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado:

resolve nomear Oliveiros de Oliveira Cunha para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Contador Judicial da Comarca de Arariuna, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear Nelson Gama da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Avaliador Judicial da Comarca de Arariuna, sede do município do mesmo nome, vago com a exoneração de Tereza Feio Guedes.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve exonerar Francisco Cândido da Gama Serra do cargo de 1.º Juiz Suplente em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, por ter sido eleito Vereador Municipal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar Magno da Silva Baía do cargo de 2.º Juiz Suplente em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, em virtude de não ter assumido o exercício do aludido cargo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve exonerar Tereza Feio Guedes do cargo de Partidor e Avaliador, da Comarca de Arariuna, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear Abmael Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Breves, Município do mesmo nome, ficando exonerado o titular José Rodrigues Pinagé, por ter mudado de domicílio.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear José Mateus da Silva para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Oficial do Registro Civil no Rio Mapuá, 5.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Domingos Alves de Brito para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Oficial do Registro Civil no Rio Jacaré, 3.º Subdistrito Judiciário da Comarca de Breves, Município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve remover, "ex-officio", de acôrdo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, o Bacharel Odon Passos de Carvalho, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, da Comarca de Gurupá para a Comarca de Curuçá, vago com a aposentadoria do Bacharel Cantídio Alves Guimarães.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, ao Bacharel João Chaves da Costa, ocupante do cargo de Promotor do interior — padrão R, do Quadro Único, com exercício na Comarca de Guamá, noventa (90) dias de licença, a contar de 1 de abril p. passado a 29 de junho corrente.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de junho de 1951.

ABEL NUNES DE FIGUEIREDO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Francisco Pereira da Serra Junior para exercer, em substituição, o cargo de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, em Arariuna, sede da Comarca do mesmo nome, durante o impedimento do respectivo titular, Ulderico Adrião Tembra, que foi eleito Vereador Municipal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carmen Sílvia Pena de Carvalho, ocupante do cargo da classe I, da carreira de "Escriturário", do Quadro Único, lotada na Secretaria Geral

do Estado, sessenta (60) dias de licença, a contar de 9 de junho corrente a 7 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 160 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Milton de Queiroz Lima, ocupante do cargo de Chefe do expediente — padrão R, do Quadro Único, com exercício no Serviço de Pessoal da Secretaria Geral do Estado, sessenta (60) dias de licença, a contar de 22 de junho corrente a 20 de agosto vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, a pedido, Oscar José dos Santos do cargo de 1.º Juiz Suplente da Comarca de Gurupá, município do mesmo nome.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Alvaro Pereira Corrêa para exercer, interinamente, o cargo, que se acha vago, de Adjunto de Promotor Público do interior — padrão D, do Quadro Único, em Anhangá, sede do município do mesmo nome, 3.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Pedro Assunção Oeiras para exercer, interinamente, o cargo de Oficial do Registro Civil em Matapiquara, Município de Marapanim, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá, vago com a transferência de João Raimundo da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O Governador do Estado: resolve transferir João Raimundo da Costa, oficial do Registro Civil no lugar Matapiquara, Município de Marapanim, Distrito da Comarca de Curuçá, para exercer idênticas funções em Cuinarana, Distrito da Comarca do mesmo nome, vago com a exoneração de Rosendo de Castro e Sousa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Rosendo de Castro e Sousa do cargo de Oficial do Registro Civil no lugar Cuinarana, Município de Marapanim, Distrito Judiciário da Comarca de Curuçá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve conceder, nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a Carlos Silva, sinaleiro de 3.ª classe, n. 34, da Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública, seis (6) meses de licença, a contar de 27 de março passado a 22 de setembro vindouro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear Tito Coelho da Cunha para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do lugar Marabitanas, Município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Manoel Domingos de Albuquerque.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Benjamin Macedo de Ataíde para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia da sede do Município de São Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear José Narciso Rodrigues para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Comissário de Polícia da Vila São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas, vago com a exoneração de Francisco Paulo Borges.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Barbosa dos Santos para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila Nova, Município de São Caetano de Odívelas, vago com a exoneração de Vitor Maciel Rodrigues.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear João Bernardino Rodrigues para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia da Povoação Santa Maria da Barreta, Município de São Caetano de Odívelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear José Cupertino Furtado para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia no Povoado Açateuá, Município de Viséu, vago com a exoneração de Bento Francisco da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear José da Cruz Monteiro para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Comissário de Polícia no lugar Serraria, Município de Inhangapí, vago com a exoneração de João Sousa Pimentel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear João das Neves Bonito para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Comissário de Polícia, na sede do Município de Inhangapí, vago com a exoneração de Osório Ferreira do Mar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Manoel Raimundo da Silva para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia do lugar São João,

Município de Inhangapí, vago com a exoneração de Hermógenes Antônio dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO resolve nomear Geraldo da Costa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia em Jundiá, Município de Inhangapí, vago com a exoneração de Marciano Alves da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Euclides Gonçalves Pereira para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na Foz do Rio Inhangapí, Município de Inhangapí, vago com a exoneração de João de Deus Pereira Bittencourt.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Deodato Costa para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia em Jundiá, Município de Inhangapí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Benevenuto Pimentel para exercer o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia em Pernambuco, Município de Inhangapí.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve nomear Jovelino Viana Pimentel para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia do lugar Igarapé-açu, Município de Inhangapí, vago com a exoneração de José Ferreira Pantoja.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado : resolve nomear Raimundo Viana Guimarães para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia na Foz do Rio Inhangapi, Município de Inhangapi, vago com a exoneração de Manoel Belém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Tibúrcio Terra para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia no Alto Inhangapi, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear o 3.º Sargento da Polícia Militar do Estado, Sandoval Martinho de Sousa, para exercer, em comissão, a função de Delegado de Polícia, classe D, com exercício no Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Manoel Pereira da Silva Filho para exercer, em comissão, o cargo de Comissário de Polícia na sede do Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Olivar Oliveira dos Santos para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Arraial do Carmo, Município de Inhangapi, vago com a exoneração de Raimundo Henrique.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Pedro Silva para exercer o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Patauteua, Município de Inhangapi, vago com a exoneração de Gregoriano de Oliveira Sá.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar Bento Francisco da Costa do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do Povoado de Açaiteua, Município de Viseu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar João de Sousa Pimentel do cargo de Suplente de Comissário de Polícia no lugar Serraria, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar Osório Ferreira do Mar do cargo de Suplente de Comissário de Polícia da sede do Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar Hermógenes Antônio dos Santos do cargo de Comissário de Polícia de São João, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar Marciano Alves da Costa do cargo de Comissário de Polícia de Jundiá, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar João de Deus Pereira Bittencourt do cargo de Comissário de Polícia da Foz do Rio Inhangapi, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Manoel Belém do cargo de Suplente de Comissário de Polícia da Foz do Rio Inhangapi, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve exonerar José Ferreira Pantoja do cargo de Suplente de Comissário de Polícia do lugar Igarapé-açu, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Raimundo Henrique do cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Arraial do Carmo, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Gregoriano de Oliveira Sá do cargo de Suplente de Comissário de Patauteua, Município de Inhangapi.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Manoel Domingos Albuquerque do cargo de Comissário de Polícia do lugar Marabitanas, Município de São Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar Francisco Paulo Borges do cargo de Suplente de Comissário de Polícia da Vila de São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 26 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve exonerar Vitor Maciel Rodrigues do cargo de Comissário de Polícia de Vila Nova, Município de São Caetano de Odivelas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Matilde Queiroz Lima para exercer, em substituição, o cargo de Professor — padrão G, do Quadro Único, lotado no Instituto de Reeducação Social, durante o impedimento do titular Miércio Cardoso de Alcântara.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Araújo Alves para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia no lugar Castanheira (Rio Iriri), Município de Altamira.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado: resolve nomear o Cabo da Polícia Militar, Manoel Nascimento Gomes de Jesus, para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Comissário de Polícia da Vila de Quatipurú, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Manoel Alexandre Pimentel para exercer, em comissão, o cargo, que se acha vago, de Suplente de Comissário de Polícia da povoação de Pôrto Seguro, Município de Igarapé-açu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear Raimundo José Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Comissário de Polícia em Mirasselas, Município de Capanema, vago com a exoneração de Balduino Gaspar de Farias.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear Orlando Cardoso de Ataíde para exercer, em comissão, o cargo de Suplente de Co-

missário de Polícia em Açaíteua, Município de Viçeu, vago com a exoneração de Bento Francisco da Costa.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado

J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

PORTARIA N. 44—DE 28 DE JUNHO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade do serviço,

RESOLVE :

Mandar que o Sr. Jefferson Alvares Pessoa, coletor estadual, removido de Capanema para Conceição do Araguaia, por ato de 10 de março de 1951, do Governo do Estado, passe a responder pelo expediente da Mesa de Rendas de Bragança, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. José Rodrigues de Carvalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 28 de junho de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja  
Diretor Geral

PORTARIA N. 47 — DE 3 DE JULHO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e de ordem do Exmo. Sr. General Governador do Estado,

RESOLVE :

Designar o funcionário João Ferreira Bentes, contabilista, padrão R, lotado na Contadoria do Estado, desempenhando a função

de Chefe da 2.ª Seção da Divisão de Despesa, para, em comissão, seguir até a cidade de Marabá, município do mesmo nome, a fim de, como representante do Governo do Estado, promover distribuição do auxílio, na importância de cem mil cruzeiros ..... (Cr\$ 100.000,00) entre as pessoas que sofreram danos e prejuízos, em consequência do incêndio ocorrido naquela cidade tocantina, observando as instruções seguintes :

a) a distribuição será promovida de côrdo com uma comissão, para a qual devem ser convidados o Coletor Estadual, um representante da Câmara Municipal e um representante do comércio local, sob a presidência do representante do Governo ;

b) a entrega dos auxílios deverá ser feita dentro do mais rigoroso critério de igualdade, tendo em conta os danos sofridos e as pessoas que constituem a família de cada prejudicado, organizando-se primeiramente a relação das pessoas que devem ser contempladas e documentação do recebimento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças do Estado, em 3 de julho de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja  
Diretor Geral

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**SERVIÇO DE CADASTRO RURAL**

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MARÇO DE 1951

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, nos requerimentos de exploração da Indústria Extrativa :

MUNICÍPIO DE MARABÁ (Castanha)

Cariolano de Sousa Mithomen — Deferido, cancelando-se a licença concedida, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Antônio Ribeiro Filho — 1.º) Apensado o requerimento primitivo, cujo indeferimento originou o presente recurso, venha-me conclusos. 2.º) Deferido, cancelando-se a licença concedida, em contrário ao art. 7.º do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Luciana Pinto da Conceição — 1.º) Dou provimento ao recurso e, em consequência, determino o cancelamento da licença concedida, em contrário ao disposto ao art. 7.º, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Nagib Matias — 1.º) Apensado o requerimento primitivo, cujo indeferimento originou o presente recurso, venha-me conclusos. 2.º) Deferido, cancelando-se a licença concedida, em contrário ao art. 7.º, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Pedro Marinho de Oliveira — 1.º) Apensado o requerimento primitivo, cujo indeferimento originou o presente recurso, venha-me conclusos. 2.º) Deferido, cancelando-se a li-

cença concedida, em contrário ao art. 7.º, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E.,

— Lídia Moussalém Gaby — 1.º) Apensado o requerimento primitivo, cujo indeferimento originou o presente recurso venha-me conclusos. 2.º) Deferido, cancelando-se a licença concedida, em contrário ao art. 7.º, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Abibe Ferreira — 1.º) Dou provimento ao recurso e, em consequência, determino o cancelamento da licença concedida, em contrário ao disposto no art. 7.º, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38, para a safra de 1951, ao atual locatário — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— Francisco Tabosa Cavalcante — 1.º) Indefiro a pretensão do suplicante, quer pela circunstância não serem vendáveis no momento as terras públicas, quer pelos motivos invocados nos pareceres técnico, cuja perfeita procedência se enquadra, ainda, na proibição expressa do art. 13, do Decreto n. 3.143, de 11/11/38 — Ao S. C. R. E., para cumprir.

Em 15/3/951

Tufi Mutran — 1.º) Seja apensado ao requerimento anterior, injustamente indeferido, segundo alega o suplicante, e venha-me conclusos. 2.º) Deferido, cancelando-se a licença concedida, para a safra do ano corrente de 1951, ao atual locatário — Remeta-se ao S. C. R. E., para cumprir.

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Em 11/3/951

Ciriaco Simplício de Oliveira Matos — Concedo a renovação de licença, na forma solicitada, tendo em vista a procedência do que pleiteia o suplicante, conforme consta dos pareceres

— Ao S. C. R. E., para que a certidão apresentada cumprir.

— João Pedro Batista — ao requerimento é em favor de Elias Magno Pereira.

1.º Concedo a licença, na forma da lei e dentro dos limites do lote requerido, de acôrdo com os pareceres.

2.º Ao S. C. R. E., com urgência para cumprir.

— Reinaldo Fernando Ribeiro — 1.º Concedo a licença, na forma requerida, de acôrdo com os pareceres, para a safra de 1951. 2.º — Ao S. C. R. E., com urgência, para as providências ulteriores, da exigência legal.

Em 8/3/951

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

(Balata).

Henrique Vieira de Sousa — Retorna ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço — 1950 — já foi explorada.

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Em 11/3/951

Anadir Pereira — Concedo a licença, face às informações e esclarecimentos constante deste parecer — Ao S. C. R. E., para cumprir, baixando os atos necessários.

— Izabel Rodrigues Viana — Concedo a licença requerida, para a safra do corrente ano, face às informações e esclarecimentos deste processo — Ao S. C. R. E., para cumprir.

— José Pereira da Costa — Indeferido, de acôrdo com os pareceres, que comprovam pleitear o requerente a mesma para já solicitada pela Sra. Anadir Pereira — Arquite-se.

— Vicente Prata de Aquino — Indeferido, face aos pareceres em contrário à pretensão do requerente — Arquite-se.

— Antônio de Sousa Duarte — Ao S. C. R. E., com urgência, para exigir do requerente a prova de quitação com a coletoria local de Alenquer, de vez

que a certidão apresentada ao requerimento é em favor de Elias Magno Pereira.

— Manoel Monteiro Nunes — Deferido a licença mas dentro dos limites determinados pelo parecer do Senhor Agrimensor do S. C. R. E., aliás na forma da lei — Ao S. C. R. E., com urgência, para as providências ulteriores.

— Antônio Pereira da Silva — 1.º Concedo a licença de acôrdo com a lei e a vista dos pareceres, todos procedentes, para a safra de 1951. 2.º Ao S. C. R. E., para lavratura do competente contrato.

— Raimundo Batista dos Santos — 1.º Concedo a licença de exploração de castanha para a safra de 1951, dentro dos limites legais do lote requerido, de acôrdo com a lei e face dos

pareceres emitidos. 2.º Ao S. C. R. E., com urgência, para cumprir.

— Maria Ferreira Monteiro Nunes — 1.º Concedo a licença, na forma da lei, de acôrdo com os pareceres emitidos dentro dos limites legais para a safra de 1951. 2.º Ao S. C. R. E., com urgência, para cumprir.

— A. Meireles — Retorne ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço (1950), já foi explorada.

— Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

pareceres emitidos. 2.º Ao S. C. R. E., com urgência, para cumprir.

— Maria Ferreira Monteiro Nunes — 1.º Concedo a licença, na forma da lei, de acôrdo com os pareceres emitidos dentro dos limites legais para a safra de 1951. 2.º Ao S. C. R. E., com urgência, para cumprir.

— A. Meireles — Retorne ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço (1950), já foi explorada.

— Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

— Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

— A. Meireles — Retorne ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço (1950), já foi explorada.

— Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

— Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

— A. Meireles — Retorne ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço (1950), já foi explorada.

— Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

— Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

— A. Meireles — Retorne ao S. C. R. E., com urgência, à vista do atraso na remessa deste expediente, a fim de informar sobre a conveniência da licença requerida, provada a safra em apreço (1950), já foi explorada.

— Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

### JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período de 24 a 30 de março de 1951.

Autorização para comerciar:

1 — Ivone Franco Bentes, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada, a seu favor, por seu esposo, Efraim Ramiro Bentes — Registre-se.

2 — Afife José Nicolau, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar outorgada a seu favor por seu esposo, Salomão Nicolau — Registre-se.

3 — Antônia Mayrinck de Andrade, pedindo o registro da procuração que lhe foi outorgada por seu marido, marido, Odilon Ribeiro de Andrade — Registre-se.

Atas:

4 — Companhia de Seguros Comercial do Pará, pedindo o arquivamento da cópia da Ata da sessão ordinária da sua Assembléia Geral, realizada no dia 20 do corrente, quando foram aprovadas as contas da Diretoria, referente ao exer-

cício de 1950, Parecer do Conselho Fiscal e eleição da Mesa da Assembléia Geral e membros do Conselho Fiscal — Arquite-se.

5 — Soares de Carvalho, sabões e óleos, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, do dia 22 do corrente, que publicou a Ata da sua reunião da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15 deste mês corrente, quando foram aprovadas as contas da Diretoria, referente ao exercício de 1950, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e eleições da Diretoria e Subdiretoria, fixando-lhes os seus honorários e eleger os membros do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Contratos:

6 — H. Lima & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração do ramo comercial de estivas, em grosso e a retalho, com matriz no estabelecimento denominado "Casa Santa Maria", à Avenida Senador Lemos n. 647, e filial a mesma Avenida n. 663, no esta-

belecimento denominado "Casa Moraes", por prazo indeterminado, entre partes: — Henrique Pedro de Matos Lima, casado; Hernani Dias da Cruz e Antônio Luiz Alves Ferreira, solteiros, portugueses — Arquite-se.

7 — Artur Costa & Cia. Ltda., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 600.000,00, para a exploração do ramo comercial de secos, molhados, similares e importação, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua João Alfredo n. 2, nesta cidade, entre partes: — Artur Soares da Costa, português, viúvo e Armando de Sousa Neves, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

8 — Andrade, Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 150.000,00, para a exploração do ramo comercial de marchanteria, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro número 378, nesta cidade, entre partes: — Odilon Ribeiro de Andrade, Walter Pinto Melo, casados e José Mairinck de Andrade, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

9 — Walter Melo & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social com o capital de Cr\$ 20.000,00, para a exploração do comércio de marchanteria de gado miúdo, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua de Curuçá n. 641, entre partes Walter Pinto Melo, casado e Bertino Rodrigues Sarges, solteiro, brasileiros — Arquite-se.

10 — Vivaqua & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social; com o capital de Cr\$ 30.000,00, para a exploração do ramo comercial de Farmácia, sem filial, por prazo indeterminado, com sede na cidade de Marabá, município do mesmo nome neste Estado, entre partes: — Maria Estela Vivaqua, solteira e Paulino da Rocha Viana, casado, brasileiros — Arquite-se.

11 — Afife José Nicolau.

& Sobrinho, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do ramo comercial de loja de fazendas sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Rua Visconde do Rio Branco n. 23, na cidade de Bragança, neste Estado, entre partes: — Afifi José Nicolau, casada e Youssef Abdul Uassih, solteiro, libaneses — Arquivar-se.

**Alterações**

12 — C. Ribeiro & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela retirada do sócio José Dumense Pereira, exonerado de qualquer responsabilidade da firma, ficando reduzido o capital social para Cr\$ 100.000,00, permanecendo a mesma finalidade que é o ramo comercial de farmácia, no estabelecimento denominado Farmácia Santa Terezinha, à Avenida 16 de Novembro n. 382, nesta cidade, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: — Carivaldo Alves Ribeiro e Bernardino Valente do Couto, casados, brasileiros — Arquivar-se.

**Dissoluções**

13—Pereira & Martinho, Ltda., pedindo o arquivamento da sua dissolução social pela retirada dos sócios João Maria Pereira e Adriano Martinho, embolsados dos seus haveres na sociedade, ficando o ativo a cargo do sócio João Maria Pereira que também assume a responsabilidade do passivo — Arquivar-se.

**Firmas coletivas**

14 — H. Lima & Cia., Arthur Costa & Cia. Ltda., Andrade Melo & Cia., Walter Melo & Cia., Vivaqua & Cia., Afifi José Nicolau & Sobrinho—Registre-se, arquivado o contrato social.

**Firmas individuais**

15 — Nicola Oliva, pedindo o registro dessa firma comercial, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para a exploração do ramo comercial de Bar e Sorveteria, com matriz à Praça Justo Chermont, s/n. no Super.Cliper Brasil é Filial à Praça Visconde do Rio Branco, s/n.,

no Cliper aí existente, responsável o mesmo, italiano, solteiro — Registre-se.

16 — Manoel da Cunha, pedindo o registro dessa firma comercial, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para exploração do ramo comercial de venda de produtos de petróleo, seus derivados peças e acessórios de automóveis, oficina de reparos, limpeza e lubrificação de carros, sem filial, com sede à Rua Dr. Assis n. 16, nesta cidade, responsável o mesmo, portugueses, solteiro — Registre-se.

**Talões de impostos**

17 — Joaquim dos Santos Freitas, João Ewerton Amaral e Manoel Henrique Bouth, leiloeiros desta praça pedindo respectivamente o registro do talão do Imposto de Indústria referente ao corrente exercício — Registre-se.

**Averbações**

18 — C. Ribeiro & Cia., firma comercial desta praça pedindo para averbar à margem do seu registro a retirada do sócio José Dumense Pereira e a redução do seu capital social para Cr\$ 100.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

19—Alexandre A. Corrêa Gomes, de origem portuguesa e sócio da firma desta praça Antero Corrêa & Cia., pedindo para averbar à margem do registro dessa firma que o requerente naturalizou-se cidadão brasileiro — Averbe-se.

**Cancelamento**

19 — Pereira Martinho & Cia., pedindo o seu cancelamento em virtude da sua dissolução — Cancele-se, arquivar-se o distrato social.

**Falências**

20 — Lúcio Lopes Maia, escrivão do 4.º Ofício desta Comarca, comunicando a esta repartição que por sentença do Sr. Dr. Juiz de Direito da terceira vara, às 11 horas do dia 21 do corrente mês, foi declarada aberta a falência de Jorge Sauma, firma individual de Jorge Abrahão Sauma, estabelecido com comércio de Estivas, à Rua 15 de Novembro n. 38, nesta cidade,

sendo nomeado síndico o Banco Nacional Ultramarino — Ciênte. Faça-se a dívida averbação no registro da firma.

Durante a última semana pediram leglização de livros as seguintes firmas: — J. D. Valente & Cia., Cesar Santos & Cia. Ltda., Oliveira, Teixeira & Silva, Albino Fialho & Cia., Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, filial, de Belém, Marcos Guerra & Cª. Ltda., Empresa A Provincia do Pará, Paisano, Alfredo &

Cia., Krause & Cia. Ltda, filial, Empresa de Navegação União Ltda., S. José de Ribamar Industrial Ltda., Atila Bebiano, Irmãos Santos, Marcos Guerra & Cia. Ltda., Atila Bebiano & Cia., Verbicaro, Cerqueira & Cia, Leite & Cia., Vicenzo & Antônio, M. Atias & Cia., Mayer Obadia e Adetiano Pimentel & Cia.

Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

Dr. Alberto C. Martins de Barros e Willibaldo Quintanilha Bibas.

**ANÚNCIOS**

**PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S. A.**

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Reforma dos Estatutos

Nos termos do artigo 40 dos Estatutos sociais, combinado com o artigo 104 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convocamos todos os acionistas de Pickerell, Representações S. A. para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 do mês de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua Santo Antônio n. 23, nesta cidade de Belém, discutirem e deliberarem sobre a reforma dos artigos 10, 13 e 38 dos Estatutos em vigor.

Belém, 4 de julho de 1951 — (a) G. Pickerell, presidente.

(Ext. 5, 6 e 7/7)

**SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"**

Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convido os Srs. Acionistas para a reunião de Assembléia Geral que se realizará às 16 horas do dia 16 de julho corrente, no escritório da Sociedade, à Rua Si-

queira Mendes n. 43, sobrado, para os fins determinados nos artigos ns. 96 e 102, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1950, art 15 dos nossos estatutos, para os fins seguintes:

a) Reforma dos estatutos em seus artigos ns. 7 e 29.

b) Bonificação a distribuir para seus acionistas, retirada dos fundos de reserva da Sociedade.

c) O que houver.

Pará, 31 de junho de 1951 SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS" — (a) Simão Miguel Bitar, presidente.

(Dias 28/6, 5 e 12/7)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento que se refere o Decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel Alvaro Cesar de Magalhães Costa. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, 27 de junho de 1951. — (a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário.

(5 vezes seguidas)

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta seção, faço público que por Benedito Frutuoso Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola na 21ª Comarca, Santarém, 54º termo, 54º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Ituquí, medindo 30 braças de frente por 2.500 braças de fundos, limitando-se pela frente, com o Rio Ituquí; pela parte de cima, com terras do requerente Benedito Frutuoso Pereira; pela parte de baixo, com Raimundo Benedito Ferreira; e pelos fundos, com o Igarapé do Santíssimo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa, e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Santarém.

3.ª Seção do Departamento de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de julho de 1951. — Pelo Oficial, **Amadeu Burlamaque Simões**, agrimensor.

(A.612-Cr\$ 120,00.5 e 20|7; e 5|8)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Aforamento de terras**

Dr. Levindo Dias Maia, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Marinho Oriente Arruda, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à Travessa Manoel Evaristo n. 511, requerido

por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Manoel Evaristo para onde faz frente e José Pio ou Passagem Leitão, na projeção dos fundos, no perímetro entre a Rua Curuçá de onde dista 141,30 e Travessa 14 de Março, limitada se à direita e a esquerda com terrenos edificadas de quem de direito; medindo de frente 3m,20 por 33m,70 de fundos ou seja uma área de 107m2,84.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de junho de 1951. — (a) Dr. **Levindo Dias Maia**, secretário geral, interino.

(A.613-Cr\$ 120,00.5 e 20|7 e 5|8)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Heitor Dutra Lopes, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas para onde faz frente e Passagem denominada Santo Antônio, para onde se projetam os fundos no perímetro entre a Passagem denominada São Pedro de onde dista 57m,20 e Passagem denominada Vai quem quer; limitada se de ambos os lados com edificações sem números; medindo de frente 13m,60

por 67m,00 de fundos com área de 911m2,20.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1951. — (a) Dr. **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 780-B.A.-494-Cr\$ 120,00 —5 e 20|6; e 5|7)

**Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Raimunda Dias Fagundes, brasileira, assistida de seu marido, Francisco José Fagundes, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Djalma Dutra n. 381, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Djalma Dutra para onde faz frente, Magno de Araújo, 1.º de Maio e Curuçá de cuja esquina dista 30m,40, medindo de frente 3m,00 por . . . 22m,80 de fundos ou seja uma área de 68m,40 retangular.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de junho de 1951. — (a) Dr. **Carlos Lucas de Sousa**, secretário geral.

(N. 781-B.A.-493-Cr\$ 120,00 —5 e 26|6; e 5|7)

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

**Notificação de funcionário**

Edgar Gonçalves Chaves, diretor da Divisão de Despesa do Departamento de Finanças, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do mesmo Departamento por designação do Governo do Estado, etc.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Paulino Pereira Lima, escrivão da Coletoria Estadual de Souza, para dentro do prazo de 20 dias contados da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se à Coletoria de Juruti para onde foi removido por ato de 4 de abril último, do Exmo. Sr. Governador do Estado, sob pena de, findo aquele prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28|10|41.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, será este afixado na porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante 20 dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente servindo de Secretário do Departamento de Finanças, o escrevi, aos 6 dias do mês de junho de 1951.

**Edgar Chaves**  
Diretor

(20 dias seg.)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1951

NUM. 3.350

EXPEDIENTE DO DIA 26  
DE JUNHO DE 1951

**Juiz de Direito da 1.<sup>a</sup> vara  
ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>**

Juiz — Dr. INACIO DE  
SOUSA MOITA

**Escrivão Lima :**

Inventário de José Oliveira Alves Ferreira — Em declarações finais.

— Idem, de Abraham Elias Gabbay — Mandou juntar aos autos.

— Idem, de João Simões — Idêntico despacho.

— No requerimento de Raimundo Lopes de Sousa — Deferido.

— Inventário de Daisy Barbosa da Costa — Vista aos interessados.

— Interdição de Moisés Leví — Determinou seja ouvido o paciente em dia e hora designados pelo escrivão.

— Idem, de Inês Rio Y Rio — Idêntico despacho.

— Inventário de Manoel da Silva Rabelo e sua mulher — Julgou o cálculo.

— Idem, de Osmarina Câmara Costa — Ao cálculo.

— Mandado de segurança: Impetrante, Francisco Carvalho da Silva; impetrado, O Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém — Mandou notificar.

**Escrivão Leão :**

Carta precatória vinda de Boa Vista — Mandou juntar aos autos.

— Inventário de Lucila Gomes de Oliveira Lopes — Julgou a partilha.

— Idem, de Alberto

## PODER JUDICIARIO

### FORUM DA COMARCA DE BELÉM

Isaac Gabbai e sua mulher — Mandou expedir o novo alvará pedido.

**Escrivão Maia :**

Inventário de João Afonso Esteves — Julgou a partilha.

— Idem, de Phillis Chasse — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Edgar Bittencourt da Cruz — Mandou justificar.

— Idem, de Alice Martins da Silva — Deferido.

— No requerimento do Banco Moreira Gomes S. A. — Mandou citar.

— Idem, do I. dos Marítimos — Conclusos.

— Ação executiva: A., I. dos Marítimos; R., Vapor Sobral Ltda. — Nada a decidir quanto à citação.

**Escrivão Odon :**

Inventário de Herculano Pacheco da Silva — A partilha, em dia e hora designados pelo escrivão — Autorizou o levantamento de Cr\$ 4.000,00.

— Idem, de Manoel Henriques — Em auto de partilha.

— Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Ao cálculo.

— No requerimento do Banco Moreira Gomes S. A. — Sim.

— Arrolamento de Francisco Pereira de Araújo — Em declarações finais.

— Idem, de Antônio de Araújo Lima — Vista aos interessados.

— Idem, de Antônio Barbosa Murisset — Vista aos interessados.

— Inventário de Izabel Ferreira de Oliveira — Vista aos interessados.

— No requerimento de Edilucilda Ribeiro Osório — Como requer.

**Juiz de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara**

Juiz — Dr. SADI MONTE-  
NEGRO DUARTE

No requerimento de Ana-lia Pinto Monteiro dos Santos e outra — Deferido.

— No ofício da Frota Bandeirante — N. A. Ciência da parte interessada.

**Escrivão Lobato :**

Inventário de Joana Martins de Oliveira — À conta.

— Idem, de João Ferreira da Cruz — À conta.

— Idem, de Domingos Rodrigues de Novais — Deferiu o pedido feito.

**Escrivão Maia :**

Ação ordinária: A., José Chaves da Cruz; R., Antônio Valente Rodrigues — Designou o dia 5 de julho p. às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Consignação: A., Antônio Pinheiro do Nascimento; R., Maria Augusta Fernandes — Vista ao autor.

**Escrivão Pépes :**

Ação ordinária: A., Eduardo d'Oliveira; R., Valdomiro de Assis Segura — Designou o dia 6 de julho p., às 9 horas, para a vistoria.

— Inventário de Lauro Rebelo Marinho — Vista à Fazenda.

— Prestação de contas: A., Salmah Amouh; R., Assaid Antônio Sfair — Ao Contador para cumprir a sentença de fls. 279.

**Juiz de Direito da 4.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. JOÃO TER-  
TULIANO DE ALMEIDA  
LINS

No requerimento de Edgar dos Santos — Como requer, em termos.

— No ofício do Sr. Vice-Cônsul da Espanha — Mandou fazer a requisição.

— Arrolamento de Alexandre de Oliveira Pantoja — Vista aos interessados.

— Idem, de Orlando Andrade Barbosa — Idêntico despacho.

**Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

Juiz — Dr. ALVARO  
PANTOJA

No requerimento de Raimunda Miranda de Aguiar — Mandou que o escrivão informe com urgência.

— Casamento de José Cipriano Moreira Machado e Cleonice do Couto Godinho — Julgou os habilitados.

— Alimentos: A., Rosa Magalhães Viégas; R., Raimundo Viégas — Designou

o dia 13 de julho, próximo, às 9 horas, para ser cumprido o despacho de fls. 4.

—Entrega de menores: requerente, Alzira Silva Pereira — Em prova. Designou o dia 6 de julho p., às 8,30 horas.

—Idem, por dona Apolônia da Silva Favacho — Idem, idem, dia 14 de julho, às 9 horas.

—Alimentos: A., Maria Perpetua Rosa Faro; R., Valentim Matos da Conceição — Mandou expedir a competente precatória.

—Reclamação: reclamante, Francisca da Costa Serrão — Mandou citar o reclamado.

—Entrega de documento: requerente, Maria de Nazaré dos Santos — Deferiu.

—Desquite amigável: requerentes, Francisco dos Santos Batista e Margarida Eremita da Silva — Á conta.

—No requerimento de Iraci da Silva Fonseca — Conclusos.

—Alimentos: A., Maria Oliveira de Melo — Mandou que a autora indique o endereço do réu.

—Desquite litigioso: A., Antônia Paula Abinader; R., Antônio Fares Abinader — Vista ao M. Público.

—Idem, A., Nicolau Filizola; R., Ninfa Conti Filizola — Em especificação de provas por parte da ré.

#### EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1951

#### Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Edgar Bittencourt da Cruz — Mandou justificar.

Escrivão Lima:

Arrolamento de Francisco Benício Lopes da Silva — Ao cálculo.

—Inventário de João Simões — Mandou publicar edital de citação de herdeiros e interessados, com o prazo de 30 dias.

—Interdição de Inês Rio Y Rio — Arbitrou em Cr\$ 250,00 os honorários de cada perito.

—Idem, de Jacob Moisés Levi — Idêntico despacho.

—Inventário de Abraham Elias Gabbay — Vista aos interessados.

Escrivão Odon:

Inventário de João José Vaz — Julgou o cálculo.

—Idem, de Elias Tomé Chamé — Julgou a partilha.

—Idem, de Levina Guedes da Costa e Sousa — Vista aos interessados.

—Decretação de comisso: A., Prefeitura de Belém; R., Leonice Clementine Cyselar Chermont de Miranda — Nomeou Curador o Dr. Ribamar Soares.

—Idem, contra Filomena Maria da Conceição — Idêntico despacho.

—Executivo: A., Fazenda Municipal; RR., Menezes & Filhos — Homologou, por sentença, a desistência.

#### Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara

Juiz—Dr. SADÍ MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Maia:

Falência de Jorge Sauma — Mandou expedir o competente alvará.

Escrivã Sarmento:

Inventário de Antônio Rodrigues Santiago — Em termo de ratificação da partilha.

Escrivão Pépes:

Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Julgou o cálculo.

Escrivão Lobato:

Inventário de José Miguel Jacob — Julgou por sentença procedente o pedido de fls. 89.

—Idem, de Nagib Said — Em forma de partilha.

—Extinção de usufruto: Requerente, Tereza Sequeira de Moraes — Ao cálculo.

—Idem, inventário de Clara Lídia de Sena Laméira — Em termo de adjudicação.

#### Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara

Juiz Dr. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS

Mandando fazer os registros pedidos por José Ferreira de Assis, Raimundo Ferreira de Assis, Raimundo Ferreira de Sousa, Maria Fernanda da Costa, Maria de Fatima da Costa, Pedro Paulo da Costa, Ivete Vilhena e Sousa, Maria de Oliveira Magalhães, Roberto Cruz de Carvalho, Rosilda Soares Pereira, Odete de Lima Nascimento, Maria Zeneide Miranda, Manoel Alves de Assunção, João Ribeiro Ferreira, Maria Lúcia Pinheiro Fadú e Enefino Fernandes Milhomens Muniz.

—Arrolamento de Maria Firma Branco—O Curador à Assistência é o Curador de Menores.

#### Juizo de Direito da 5.<sup>a</sup>

Juiz—Dr. ÁLVARO PANTOJA

Investigação de paternidade: A., Maria Alice Prado; R., Olímpio José dos Santos — Vista ao M. Público.

—Alimentos: A., Berta Holanda de Moraes; R., Emanuel Amaral Moraes — Mandou oficial.

—Investigação: A., Carmen Lídia Mendes da Silva; R., Cicero Lima Gondim — Vista ao M. Público.

—Execução de sentença: A., Raimunda Miranda de Aguiar — Mandou baixar a cartório, para os fins legais — Mandou juntar a resposta vinda da Prefeitura de Belém.

—Investigação: A., Adelaide Almeida de Oliveira; R., Domingos Soriano dos Santos — Designou o dia 12 de julho p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

—Idem, AA., Ana Maria da Costa e outra; R., herdeiros de Manoel Bernardo de Sousa — Idem, dia 2, às 10,30 horas.

#### Pretoria do Cível

Pretor — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Arrolamento de Cristina Smith da Silva — Julgou o cálculo.

#### EXPEDIENTE DE 28 E 30 DE JUNHO DE 1951

#### Juizo de direito da 1.<sup>a</sup> vara acumulado a 2.<sup>a</sup>;

Juiz — Dr. JOÃO BENTO SOUSA

Escrivão Lima:

Inventário de Iracema Sampaio Lobato e Porfirio Antonio Lobato — Vista aos interessados.

—Idem, de José Oliveira Alves Ferreira — Idêntico despacho.

—No requerimento do Dr. Abel Martins e Silva — Sim.

—Idem, de Alzira Maria de Jesus — Sim, mediante recibo.

—Inventário de José Machado e Silva — Vista aos interessados.

—Idem, de Francisco Benício Lopes da Silva — Idêntico despacho.

—Idem, de Abraham Elias Gabbay — Idêntico despacho.

—No requerimento de Mario Plátilha — Digam os interessados.

Escrivão Odon:

Inventário de João Francisco da Silva — Deferiu o pedido feito.

—Idem, de Valdomiro Ribeiro Teixeira — Julgou o cálculo.

—Arrolamento de Amado Ademar Monteiro da Mota — Ao cálculo.

—Idem, de Antonio Barbosa Murisete — Em auto de partilha.

Escrivão Maia:

Inventário de Rita Dorotéia Matos — Indeferiu o pedido feito.

—No requerimento de Adelina dos Reis Xavier — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Retificações pedidas por Carmino Parente — Deferiu.

—Tutela dos menores Raimundo e Lindalva Sousa — Deferiu o pedido feito.

—No requerimento de Olivia da Conceição Fontes — D. e A., Cite-se.

—Inventário de Carlos Ferreira da Cunha — Julgou a partilha.

—No requerimento de Mario Teixeira Galo — Conclusos.

—Idem, de Frederico de Vacili Tiribaxi — Vista ao Dr. C. de Menores.

—Idem, de Brígida Nascimento Silva — Idêntico despacho.

—Idem do Dr. Oscar da Costa Castro — Juntese.

—Inventário de Maria Rita Ferreira dos Santos Julgou o cálculo.

**Juizo de Direito da 3.ª vara**

Juiz — Dr. SADI MONTE-NEGRO DUARTE

Escrivão Pépes :

Ação ordinária : A., Jorge Abrão Age; R., Valfrido Pinto de Almeida — Mandou seja cumprido o disposto no despacho de fls. 29.

—Inventário de Cristina Castro dos Santos — Homologou por sentença a partilha.

Escrivão Lobato :

Extinção de usufruto : A., Tereza Sequeira de Moraes; R., A herança de Antônio Moras — Vista aos interessados.

Escrivã Sarmiento :

Despejo : A., Enedino Poncio Alves; R., A. L. Silva & Cia. — Ao autôr.

Escrivão Leão :

Inventário de Ismenia Augusta dos Passos e outros — Em avaliação.

**Juizo de Direito da 5.ª vara**

Juiz—Dr. ALVARO PANTOJA

No requerimento de Antônio Fares Abinader — Conclusos.

—Casamento de Raimundo Miranda dos San-

tos e Sebastiana Alexandrina Trindade — Julgou-os habilitados.

—No requerimento de Aurelina Fernandes Go-raiob — Conclusos.

—Alimentos : A., Honorata da Costa Brito; R., Edson de Freitas Brito — A cartório.

**Pretoria do Cível**

Pretôr — Dr. OSVALDO POJUCAN TAVARES

Escrivã Sarmiento :

Ação ordinária : A., Oscar Carvalho Pinheiro; R., Elói Gil — Julgou improcedente a ação.

**Citação com o prazo de 20 dias**

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Maria Praxedes da Silva me foi dirigida a petição do teor seguinte : Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Maria Praxedes da Silva, brasileira, solteira, doméstica, com residência à travessa Marques de Herval, n. 567, nesta cidade, sob este patrocínio, vem expor e requerer à V. Excia. contra os herdeiros por ventura existentes de Antonio Bernadino de Sousa, o seguinte : Em 1927 conheceu Antônio Bernadino de Sousa, com quem tempos depois passou a viver em estado de casada, téduda e mantéduda. Incontinentemente a esse estado, deixou a suplicante, a casa de seus genitores, indo residir com seu companheiro à rua dos Mundurucús, n. 1010, moradia que perdurou até 1940, quando mudaram-se para a Pedreira, rua Marques do Herval, 567, em casa própria, onde se verificou o falecimento, como faz certo a certidão inclusa. Desse seu estado de casada houve a Supte. em 1 de novembro de 1935 uma única filha, Maria Izabel da Silva Sousa, quando residia com Antônio Bernadino de Sousa à avenida S. Jerônimo, 233. Como prova evidente e indesmentível do seu estado de casada com o "de-cujus", a Supte. apresenta os documentos anexos : carteira profissional, título de eleitor e comunicação n. 209 da Chefia dos Serviços do Benefícios do I. A. P. I., delegacia no Pará. Antê o exposto, vem a Supte. na qualidade de representante daquela sua filha menor propor contra os herdeiros de Antônio Bernadino de

**EDITAIS**

**JUIZO DE DIREITO DA 5.ª VARA**

**Citação com o prazo de 20 dias**

O Doutor Alvaro Pantoja, juiz de direito da Quinta vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Odete Furtado de Brito me foi dirigida a petição do teor seguinte : — Assistência Judiciária Cível da Capital. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Quinta Vara. Odete Furtado de Brito, brasileira, solteira, doméstica, residente à Travessa Angustura n. 1.090, nesta cidade, sob este patrocínio, vem na qualidade de representante legal de sua filha menor impubere Raimunda Maria Furtado de Brito, expôr e requerer : Que em 1949, quando trabalhava na Fábrica de Roupas "União" e residia em casa de seus padrinhos, Sr. Artur Cabral e senhora, à Travessa Monte Alegre, veiu a conhecer o cidadão João Otamir Cordovil Costa, com quem passou a manter relações de namoro e, posteriormente sexuais, passando a viver com êle em mancebria em casa de sua genitora, dele, já em 1950. Como a êsse tempo se encontrasse em estado de gravidez, em abril, voltou a residir com seus padrinhos a convite dos mesmos até ter sua delivrance, o que ocorreu em janeiro deste ano, uma vez que seu companheiro estava enfermo de moléstia infeto-conta-

giosa (cort. anexa) vindo a falecer em 14 de novembro do ano findo, em estado de solteiro. Tendo a Supte. vivido com o falecido em estado de casada, téduda e mantéduda, por ele e de quem possui uma filha, vem prôpor contra seus herdeiros, si existentes, a presente ação de investigação de paternidade em favor de sua filha menor Raimunda Maria, com fundamento no art. 363, inciso I e III do Cód. Civ. Bras. pelo que requer a V. Excia. se digne de determinar a publicação do respectivo edital de citação pelo prazo que V. Excia. determinar, prosseguindo a ação até final sentença. Protestando em caso de contestação por prova testemunhal, juntada de documentos, dando a presente o valôr de Cr\$ 3.000,00, pede deferimento. Belém, 17 de maio de 1951. Vicente Portugal Junior. D. e A., Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 22/5/51. Alvaro Pantoja. Em consequencia do presente despacho será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorancia ficam citados os possiveis herdeiros de João Otamir Cordovil Costa, para contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e tres dias do mês de junho de 1951. Eu, Raimundo Barros Coutinho escrevente juramentado no impedimento do escrivão, subscrevi, (a) Alvaro Pantoja.

(G. — 5, 15 e 25/7)

Sousa a presente ação de investigação de paternidade, o fazendo com fundamento no artigo 363 n. 1 di Cód. Civil Brasileiro, pelo que requer a V. Excia. se digne de mandar publicar o competente edital de citação, no prazo determinado, para que os herdeiros, si existentes, apresentem, querendo, no prazo legal a contestação que tiverem, sob pena de revelia, servindo referida citação até final com julgamento da precedência da ação de acordo com o pedido, custas. Protestando pelo depoimento das testemunhas abaixo nomeadas em caso de contestação, dando o valor de Cr\$ 5.000,00, pede deferimento. Belém, 21 de maio de 1951. Vicente Portugal Junior. Testemunhas, Maria de Lourdes Ferro, Humaitá 830; Maria Calta, O' de Almeida, 289. D. e A., Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 21/5/1951. (a) Alvaro Pantoja. Em consequencia do presente despacho, será este publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado no lugar de costume para que não se alegue ignorancia ficam citados os possiveis herdeiros de Antônio Bernardino de Sousa, para contestarem a presente ação sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 1950. Eu, Raimundo Barros Coutinho, escrevente juramentado no impedimento do escrivão subscrevi. (a) Alvaro Pantoja.

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Batista Barbosa e a senhorinha Maria Raimunda Cordeiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios n. 123, filho de Joaquim Batista Barbosa e de Dona Valdomira da Silva Barbosa. Ela é também solteira,

natural do Pará, Icoaraci, professora de corte, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo n. 237, filha legítima de José Severo dos Santos e de Dona Euflorzina Cordeiro dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(A.608-Cr\$ 40,00.5 e 12/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Osvaldo Navegantes Pinheiro e a senhorinha Creuza Bastos Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Jutai n. 87, filho legítimo de Raimundo Navegantes Pinheiro e de Dona Herminha da Conceição Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Lomas Valentinhas n. 938, filha legítima de Francisco Lopes de Azevedo e Dona Nair Bastos Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o, para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) **Raido Honório.**

(N. 609-Cr\$ 40,00.5 e 12/7)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Magalhães Rocha e a senhorinha Lucimar da Silva Coêlho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuzú n. 926, filho legítimo de Augusto Magalhães Rocha e de Dona Aurelia da Silva Rocha.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, Vila Crispim n. 9, filha legítima de José de Sousa Coêlho e de Dina Caetana da Silva Coêlho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raido Honório.**

(A.610-Cr\$ 40,00.5 e 12/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alberto Pantoja de Melo e a senhorinha Makisa Gonçalves Gesta.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Antônio Barreto n. 616, filho de Ferdinando de Oliveira Melo e de Dona Maria Corina.

Ela é também solteira, natural do Amazonas, Manaus, funcionária da Panair, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela n. 242, filha de Euclides Gesta e de Dona Maria Gonçalves Gesta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de julho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A.611-Cr\$ 40,00.5 e 12/7)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Joaquim Dário Ferreira de Brito e a senhorinha Francisca Marlene Felix de Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido em Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Apinagés n. 577, filho de Dona Petronila Batista de Jesús.

Ela é também solteira, natural do Estado do Pará, nascida em Belém, operária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Conceição n. 170, em companhia de seus genitores, filha de Severo Figueira de Melo e de Dona Laura Felix de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de junho de 1951.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honório.**

(A.589-Cr\$ 40,00.28/6 e 5/7)